



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.327/2022- PMC/SMG

Cajamar/SP, 4 de novembro de 2022.

Referente: **Requerimento nº 251/2022**
15ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2952/2022

DATA / HORA
07/11/2022 15:24:13

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 251/2022**, cópia anexa, de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do seu **MEMORANDO nº 791/2.022-SME** e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo por meio de seu **MEMORANDO SMDEE Nº 393/2022**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 25 de outubro de 2022.

MEMORANDO nº 791/2.022 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Requerimento CMC nº 251/2022

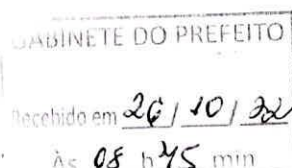
Prezada Senhora,

Em atenção ao **Requerimento CMC nº 251/2022**, através do qual o nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva requer da Administração Municipal que informe se *“há em nosso município algum programa ou projeto em andamento, que tenha por objetivo oferecer aos alunos do 9º ano do ensino fundamental II, que desejam ingressar na ETEC e aos alunos do 3º ano do ensino médio, que desejam ingressar na universidade, curso preparatório pré-vestibulinho ETEC e pré-vestibular?”*.

Considerando o memorando nº 122/2020 - SME em resposta ao Requerimento nº 189/2020 e memorando nº 444/2021 - SME em resposta ao Requerimento nº 349/2021 encaminhados a esta Casa de Leis, reiteramos as informações a seguir:

Considerando a Lei nº 9.394/96, a saber:

“Art. 5º § 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público **assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório**, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades



Luciana Maria

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-050
Telefone: (11) 4446-0040

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



constitucionais e legais" (grifo nosso).

(...)

"Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, **permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência** e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino" (grifo nosso).

Esclarecemos que estamos centrados em atender, primeiramente, todos os alunos da Educação Básica, pois é de conhecimento desta Edilidade que temos uma lista de espera por vagas para atendimento dos alunos de 0 a 3 anos e que, atualmente, precisamos construir mais escolas para atendimento da Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental I e II (etapas obrigatórias de ensino) para assegurarmos salas de aulas com menor número de alunos visando a melhoria na qualidade do ensino no município.

Informamos, ainda, que esta modalidade de ensino é de incumbência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

MEMORANDO SMDEE Nº 393/2022

Cajamar, 28 de outubro de 2022

À

Secretaria Municipal de Governo

A/C.: Sr. Secretário Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes

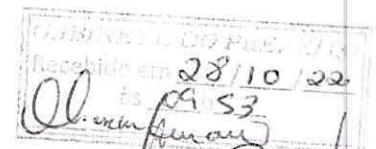
C/C.: Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella (Departamento Técnico Legislativo)

Assunto: MEMORANDO Nº 2.926/2022 – DTL/SMG DE 26/10/2022, referente a Requerimento nº 251/2022 – 15ª sessão

Prezado Senhor,

Em resposta ao MEMORANDO Nº 2.926/2022 – DTL/SMG DE 26/10/2022, referente a requerimento nº 251/2022, que versa sobre se "*há em nosso município algum programa ou projeto em andamento, que tenha por objetivo oferecer aos alunos do 9º ano do ensino fundamental II, que desejam ingressar na ETEC e aos alunos do 3º ano do ensino médio, que desejam ingressar na universidade, curso preparatório pré-vestibular ETEC e pré-vestibular?*".

Exmo. Sr. Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva,





**CAJAMAR
PREFEITURA**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E EMPREENDEDORISMO

Informamos que a iniciativa do Pré-vestibular social está prevista para o início de 2023, tal programa ira contemplar os objetivos deste requerimento.

Atenciosamente,



MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo



VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 251 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
 APROVADO em discussão e votação única
 na 1ª sessão Ordinária) votos favoráveis
 com 12 (Doze)) votos contrários
 e 0 (Zero)
 em 13 / 09 / 2022
 Saulo Anderson Rodrigues
 Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, a fim de o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis se:

* Há em nosso município algum programa ou projeto em andamento, que tenha por objetivo oferecer aos alunos do 9º ano do ensino fundamental II, que desejam ingressar na ETEC e aos alunos do 3º ano do ensino médio, que desejam ingressar na universidade, curso preparatório pré-vestibulinho ETEC e pré-vestibular?

- Se há, o programa alcança toda a rede educacional de Cajamar?
- Se não alcança é possível buscar meios afim de estendê-la?
- Se não há programa é possível que a secretária competente estude meios tal demanda?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista preparar e dar maior chance aos nossos alunos da rede pública que almejam ingressar em ETEC'S e Universidades.

Sabemos que a concorrência é grande e infelizmente, boa parte da rede pública ainda não consegue equiparar-se aos recursos das escolas particulares, por isso, oferecer esse curso é ampliar as oportunidades de futuro promissor aos jovens da nossa cidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 12 de setembro de 2.022.

RECEBIDO
 Recebido em 14/09/22
 às 09:54
 [Assinatura]

[Assinatura]
JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
 Vereador Municipal de Cajamar

[Assinatura]
 Waldomiro Aparecido Pinto
 Vereador

[Assinatura]
 Jose Adriano da Conceição
 Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO DATA / HORA USUÁRIO
 0414/01/2022 15:48:28 martha